



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR



SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 098/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA – MT** E A EMPRESA **YKNET TECNOLOGIA E COMUNICACAO EIRELI - ME**.

Aos 03 (três) dias do mês de Janeiro de dois mil e vinte e cinco (2025) no Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúba, foi celebrado o presente Termo Aditivo, tendo como partes de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA – MT**, inscrita no CNPJ/MF nº 03.238.961/0001-27, sito a Av. Tancredo Neves, nº 799, Bairro Centro, CEP 78.510-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 13xxxxx0 SSP/MT e do CPF/MF nº 895.xxx.xxx-91, residente e domiciliado na Rua Porto Alegre, nº 542 Centro, CEP. 78.510-000, na cidade de Itaúba/MT, denominada de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **YKNET TECNOLOGIA E COMUNICACAO EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 16.869.016/0001-75, com sede na Av. Sibipirunas, nº 3255, sala 02, Setor Comercial, CEP 78.550-230, na cidade de Sinop/MT, neste ato representada por sua representante legal a Srª. **ZENILDA ROSA REZENDE VELOSO NUNES**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 20xxxxx-3 SSP/MT e do CPF nº 046.xxx.xxx-10, residente e domiciliada na cidade de Sinop/MT, denominada **CONTRATADA**, de comum acordo resolvem aditar e ajustar o contrato original, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA -- DO OBJETO

Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o valor mencionado na Clausula Terceira e alterar a dotação orçamentária mencionada na Cláusula Sétima do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 098/2022, que tem como o objeto o seguinte:

- **Prestação de serviços de fornecimento de ponto de acesso a rede internet, com estrutura de fibra óptica, responsabilizando-se pela implantação, configuração, manutenção e suporte técnico necessários para execução dos serviços contratados, para atender as necessidades da Escola Municipal Rural Monte Verde de Itaúba/MT.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica acrescentado a Cláusula Terceira do contrato original, o valor total de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), que será pago em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) cada, com vencimento para o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês vencido, referente à execução dos serviços mencionados no contrato em epígrafe, no período de Janeiro à Dezembro de 2025, conforme planilha abaixo:

ITEM	CÓD	CÓD. TCE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	00039215	428551	Transmissão de dados por fibra óptica, frequência com a utilização da tecnologia com mínimo 20 Mbps. A empresa a ser contratada	Mês	12	600,00	7.200,00

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro – CEP 78.510-000
CNPJ: 03.238.961/0001-27
Fone: 066 3561-2800
www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE
ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS Nº _____

VISTO SERVIDOR



			deverá disponibilizar o serviço de internet por transmissão de dados via fibra óptica, com velocidade mínima de 20 Mbps de dados				
TOTAL GERAL (R\$)							7.200,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em relação as despesas decorrentes deste instrumento, passará a correr por conta da classificação e dotação orçamentária abaixo especificada, e consignada no Orçamento Programa previsto para o corrente exercício (2025), na seguinte Rubrica:

RECURSO: PRÓPRIO DA PREFEITURA

Código: 132

Órgão: 05-Sec. Mun. de Educação, Cultura, Esporte E Lazer

Unidade: 001-Gabinete da Secretaria

Projeto/Atividade: 2 024-Manutencao e Encargos com a Educação

Elemento De Despesa: 3390.40.00.00 – Serviços de TIC.

CLÁUSULA QUARTA – DO AMPARO LEGAL:

Este Termo Aditivo está amparado pelo no art. 57 inciso II, da lei federal nº 8.666/93, onde prevê que à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses. O Aditivo se justifica em razão da solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração e da necessidade de permanência contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CERTIDÕES

Foram apresentadas as certidões obrigatórias exigidas por Lei conforme abaixo:

CERTIDÃO	Data Emissão	Data de validade	Nº da Certidão
FGTS	02/01/2025	26/01/2025	2024122803422013235524
RFB/PGFN	28/11/2024	27/05/2025	C1FC.1389.5320.0252

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, assinado em 29/07/2022, que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

Avenida Tancredo Neves,799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br

Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/itauba/#/assinatura> e informe o código 50147411-1c55-46b0-89b4-77e38321c01f, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



PREFEITURA DE
ITAÚBA
www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR



CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA - MT
ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Zenilda Rosa Rezende Veloso Nunes
CONTRATADA: YKNET TECNOL. E COMUNICACAO EIRELI - ME
ZENILDA ROSA REZENDE VELOSO NUNES
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

MARCIA MESQUITA AZEVEDO
CPF:007.xxx.xxx.03

CLAYTON MARTINS RODRIGUES
CPF: 047.xxx.xxx-63

VISTO EM ____ / ____ / ____

ASSESSORIA JURÍDICA

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse
<https://agilblue.agilcloud.com.br/portal/itauba/#/assinatura> e informe o código 50147411-1c55-46b0-89b4-77e38321c01f, ou leia o QrCode ao
lado para validar as assinaturas.

Assinaturas

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO (895.150.051-91)

Título: Prefeito

Assinatura: Eletrônica

WELINGTON PEREIRA DA COSTA (008.784.541-52)

Título: Eletrônica

Assinatura: Eletrônica

MARCIA MESQUITA AZEVEDO (007.386.411-03)

Título: Eletrônica

Assinatura: Eletrônica

CLAYTON MARTINS RODRIGUES (047.201.811-63)

Título: Eletrônica

Assinatura: Eletrônica



Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/porta/itauba#/assinatura> e informe o código 50147411-1c55-46b0-89b4-77e38321c01f, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.